



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 27 / 12 / 2022

DECRETO Nº. 1.552, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **Flavio Gomes de Castro**, aos autos nº 2022011870, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 632/2022 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a pedido, **FLÁVIO GOMES DE CASTRO**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal